



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2963, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 18.530,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais) nas seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL

3.3.3.93.34.00.000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros. R\$ 18.530,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais) nas seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2728 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL

3.3.3.93.39.00.000000 - 2745 - Outros serviços de terceiros- PJ R\$ 18.530,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal


Registrado e Publicado

Em: 06/05/2025

Vanessa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração